



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

PORTARIA

Gabinete do Prefeito – GABPREF.....1

DECRETO

Gabinete do Prefeito – GABPREF.....1

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 275/2023.
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024. **PARTE:**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA),
através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA; **CONTRATADA:** RENATA CRISTINA
MACHADO SILVA. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.º
275/2023, no qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua São
Vicente, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré (MA). **PRAZO:** Fica o prazo
estendido de 15/02/2024 até 15/08/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
020900 SEC DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122
Administração Geral 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **SIGNATÁRIOS:** ELZA
MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Cidadania, LOCATÁRIA e **RENATA CRISTINA**
MACHADO SILVA, LOCADORA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de
fevereiro de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico/PGM
OAB/MA 21.553.

PORTARIA

PORTARIA N.º 121/2024 - GAB
Em 6 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER E GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.**

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto
Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei
Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal n.º 009/1997, o Senhor
ALTEMAR LIMA DE SOUSA, RG 0679660968 SSP/MA, CPF n.º
825.681.207-97, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER e GESTOR DO FUNDO**

**MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA,** a partir
desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 6 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N.º 040, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**Altera o Decreto n.º 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a
elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de
bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura
Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no
uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em
vista o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto n.º 26, de 19 de fevereiro de 2024 passa a vigorar
 acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

“Art. 5º.
§ 7º Será dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o
§ 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver
elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação,
observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 8º A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do parágrafo
anterior, não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da
contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros
adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal